

Registrado às Fls. 132 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 10 / 06 / 19
m



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 / 06 / 19
m

LEI Nº 2.319, DE 10 DE JUNHO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 04/07/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.20.01	Secretaria Municipal de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
0.018	Contribuição ao CIMOG – Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	
	Recurso 100	R\$4.000,00
Total de suplementação		R\$ 4.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

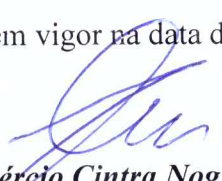
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.20.01	Secretaria Municipal de Administração	4.000,00
04.122.0052.2.241	Manutenção Atividades Centro Administrativo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
	Recurso 100	
Total de anulação		R\$ 4.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 10 de junho de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia